

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 3 DE JUNHO DE 2019

- - Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Município, teve lugar uma reunião Ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e dez minutos, com a presença dos seguintes vereadores:-----

- - Rute Miriam Soares dos Santos -----

- - Luís Manuel Gonçalves Rodrigues-----

- - Carla Teresa Munhoz Pinheiro -----

- - Maria Cecília Carvalho Alves Frutuoso Moleiro -----

- - Diogo Filipe da Cunha Ferreira (em substituição de Francisco do Vale Antunes)-----

- - Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Isabel Amorim Mendes.-----

Ausências -----

- - O Senhor Vereador Mário Anágua, por motivos pessoais, não pode estar presente. -----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente deu as boas vindas ao Senhor Vereador Diogo Ferreira, que durante três meses, irá substituir o Senhor Vereador Vale Antunes, tendo lhe desejado um excelente trabalho em prol da população.-----

Mercado Oitocentista -----

- - O Senhor Presidente referiu que o balanço ao Mercado Oitocentista deste ano é bastante positivo, foi mais um evento com muito sucesso, tendo destacado todos os que direta ou indiretamente contribuíram para esse sucesso, realçando em primeiro lugar a Senhora Vereadora Rute Miriam que é quem tem o pelouro da cultura e na sua pessoa cumprimentar todo o *staff* que a apoiou que sem os quais não era possível realizar este evento. -----

- - Destacou o envolvimento das populações que é já uma marca de água do Mercado Oitocentista, desde as associações e coletividades que estiveram presentes, entidades religiosas, o Agrupamento de escuteiros, artesãos, atores, e a todos que direta ou indiretamente fazem o que realmente é o espírito do Mercado Oitocentista, ou seja, é das pessoas para as pessoas. -----

Eleições Europeias-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de junho de 2019

- - Referiu que as Eleições Europeias decorreram com elevada maturidade política local. Apesar de tudo, os níveis da abstenção a nível local, tendo em conta o panorama nacional, são francamente animadores, com cerca de dez por cento a menos de abstenção, havendo assim uma participação maior no Concelho.-----

- - Em função da alteração que existir, com a abolição do número de eleitor, passando os cadernos eleitorais passarem a ser por ordem alfabética, a câmara decidiu fazer uma alteração do local de voto na Freguesia de Arruda dos Vinhos, passando a ser no Edifício do Pré-Escolar do Centro Escolar de Arruda dos Vinhos. Saudou essa mudança e parece-lhe que foi bem acolhida, havendo ainda alguns aspetos a alterar para melhor funcionamento nas mesas devendo haver uma maior divisão das mesas para outros espaços, mas também existem condições para o fazer, mas pensa que o saldo é bastante positivo e que a aposta foi ganha pois existe um melhor acesso para quem tem dificuldades de mobilidade. Parece-lhe que faça sentido continuar para outros atos eleitorais, mas também é necessário ouvir a opinião dos munícipes, e para isso anunciou que irá ser feito um inquérito público, via on-line, no sentido de se obter a opinião das pessoas em relação à alteração de local.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES-----

- - O Senhor Vereador também saudou a presença do Senhor Vereador Diogo Ferreira desejando-lhe que exerça o cargo na sua plenitude.-----

Mercado Oitocentista -----

- - O Senhor Vereador referiu que se associa ao balanço positivo do Mercado Oitocentista. É um momento em que as pessoas se reúnem e é sempre salutar quando as pessoas se envolvem neste tipo de iniciativas.-----

Eleições Europeias-----

- - Referiu que o que o preocupa é o elevado grau de abstenção, não obstante no Concelho ter sido mais baixo. São valores que devem fazer pensar sobre o porquê das pessoas estarem tão dissociadas destes atos e parecem que se esquecem que oitenta e cinco por cento do valor do investimento que é feito em Portugal é oriundo da União Europeia, por isso só há a ganhar com uma participação mais ativa porque só assim se constrói a democracia.-----

Voto de pesar pelo falecimento da escritora Agostinha Bessa Luís-----

- - Em seu nome e em nome do PSD apresentou um voto de pesar pela morte de uma das maiores escritoras do Portugal contemporâneo, que é Agostinha Bessa Luís, que faleceu hoje. Perdeu-se uma grande escritora com uma vasta obra. Era alguém que nos fazia pensar muito no nosso Portugal de hoje.-----

Limpeza de bermas -----

- - Mencionou que se está num período difícil, devido ao calor que tem existido tendo chamado a atenção para a importância da limpeza das bermas das estradas.-----

- - Sabe que o Município faz o que pode, mas muitas das bermas estão por limpar, sendo que se deve atuar prevenindo e não reagindo aos problemas que essa falta de limpeza possam provocar. Esta matéria é preocupante, não só para o Concelho de Arruda dos Vinhos, mas a nível nacional, É preciso haver mais cuidado em relação à limpeza das bermas se não queremos que aconteçam tragédias como num passado recente. -----

- - Entende que devem ser tomadas medidas concretas para evitar que, amanhã, sejam imputadas responsabilidades a Câmara ou o executivo municipal sobre algo que deve ter o cuidado de evitar. -----

Limpeza do Parque das Rotas-----

- - O Senhor Vereador questionou como correu a reunião com a Engenheira Paisagística e qual o seu resultado. Questionou ainda em que moldes é que futuramente se vai proceder à limpeza dos espaços verdes no Parque das Rotas, porque uma boa manutenção e uma boa conservação contribui, seguramente, para a valorização daquele espaço público.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Eleições Europeias-----

- - Referiu que em relação à elevada abstenção entende que há responsabilidades de todos os agentes envolvidos. -----

- - O projeto europeu, é, das realizações do século vinte, o mais importante das sociedades modernas e tem conseguido manter um clima de paz na Europa, objetivo para o qual foi concebido, tem conseguido manter os povos de forma mais pacífica e cooperante, e muitas das vezes também tem conseguido trazer o desenvolvimento socioeconómico aos territórios mais afastados do centro.-----

- - Assim, é constrangedor verificar-se os níveis de abstenção que existem nas Eleições Europeias, mas também as campanhas eleitorais, muitas vezes, não são conduzidas da melhor forma. -----

Voto de pesar pelo falecimento da escritora Agostinha Bessa Luís-----

- - O Senhor Presidente mencionou que é evidente que se está perante uma figura maior da cultura Portuguesa e da nossa literatura. -----

- - Assim, da sua parte e da parte do restante executivo associam-se ao voto de pesar aprovando-o por unanimidade. -----

Limpeza de bermas-----

- - O Senhor Presidente referiu que a intervenção iniciou-se em alguns locais, e ainda não se conseguiu chegar a todos os locais.-----

- - Iniciou-se pelas zonas habitacionais, que é onde o perigo existe em maior proporção, não descurando as necessidades de intervenção na rede viária. -----

- - Também existe a condicionante que nas estradas nacionais será o IP – Infraestruturas de Portugal que têm a obrigação de proceder à limpeza das bermas da sua área de influência. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de junho de 2019

- - Há também a situação de alguns terrenos que são atravessados pelas linhas de alta tensão, e aí a responsabilidade é da EDP e da REN, sobretudo no território de S. Tiago dos Velhos, em que já se está a proceder ao envio de ofícios às entidades competentes para fazerem aquilo que lhes compete, nos termos da Lei.-----

- - Também há o facto de as pessoas, este ano, não estarem a limpar tanto como no ano passado aquando da campanha nacional para limpeza de terrenos.-----

- - O GIP da GNR em articulação com a Proteção Civil, realizaram uma operação no terreno, em que andaram de porta a porta a sensibilizar a população, contaram também com a colaboração do Corpo Nacional de Escuta bem como a sociedade civil e as Juntas de Freguesia.-----

- - Recentemente, junto com a fatura da água foi um encarte com informação para a necessidade da limpeza dos terrenos.-----

- - Em S. Tiago dos Velhos também foi feita uma ação de sensibilização uma vez que é a freguesia que tem a maior probabilidade de incêndios e de perigosidade.-----

- - O trabalho está a ser feito, mas infelizmente não se consegue chegar a todo o lado ao mesmo tempo.-----

Limpeza do Parque das Rotas-----

- - O Senhor Presidente referiu que a reunião realizou-se, neste momento já foram dadas as orientações para o empreiteiro para proceder à manutenção e limpeza de acordo com aquilo que são as regras que a Arquiteta Paisagística definiu como adequadas ao local e já foi informado que essas desmatamentos já decorreram a semana passada e acredita que neste momento a situação já deve estar mais estabilizada no presente e para futuro.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

Limpeza de bermas -----

- - O Senhor Vereador percebe que se tenha que se iniciar os trabalhos nas zonas habitacionais, mas quando diz que as bermas das estradas necessitam de ser limpas pensa que se forem limpas poderá funcionar como uma medida quase profilática para que as pessoas sintam a obrigação de proceder à limpeza dos seus terrenos. Não podemos exigir que as pessoas procedam à limpeza dos terrenos, quando a câmara não limpa a parte que lhes compete.-----

- - É preciso tomar medidas para que não haja situações complicadas no que diz respeito a incêndios, porque tem se assistido a um aquecimento muito brusco.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Limpeza de bermas -----

- - O Senhor Presidente mencionou que entende o que o Senhor Vereador disse, mas mais uma vez referiu que “a manta é curta e para se tapar a cabeça destapa-se os pés e vice versa”.-----

- - A política é uma ciência de recursos escassos com decisões alternativas, ou seja, como não há hipótese de fazer tudo ao mesmo tempo é preciso tomar decisões sobre o que é prioritário, e neste caso foi considerado que junto às habitações seria o mais prioritário. -----

- - Não consegue antever qual será a dinâmica da intervenção, mas é desejável que até final do mês de junho as intervenções nas estradas estivessem concluídas. -----

Ordem do Dia -----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE MAIO DE 2019 -----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 20 de maio, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Diogo Ferreira, por não ter estado presente na referida reunião. -----

PONTO N.º 2 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – JUNTA DE FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS – RATIFICAR -----

- - Presente, para ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 22 de maio de 2019, que deferiu o pedido de isenção do pagamento da taxa devida pela emissão da licença especial de ruído requerida pela Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

- - Foi, deliberado por unanimidade, aprovar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente de 22 de maio. -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir. -----

PONTO N.º 3 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL – ASSOCIAÇÃO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS – RATIFICAR -----

- - Foi, deliberado por unanimidade, aprovar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente de 21 de maio. -----

- - Presente, para ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 21 de maio de 2019, que deferiu o pedido de isenção do pagamento da taxa devida pela utilização do Auditório Municipal. -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de junho de 2019

conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir. -----

PONTO N.º 4 - RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE HABITAÇÃO SOCIAL EM REGIME ARRENDAMENTO APOIADO EM NOME DE FERNANDO CARLOS LOPES BAIXINHO – TRAVESSA DO AQUEDUTO, N.º 17, NO BAIRRO CALOUSTE GULBENKIAN, EM ARRUDA DOS VINHOS. NOTIFICAÇÃO DO ARRENDATÁRIO PARA AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS -----

- Foi, deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- "Considerando que: -----

- Em 1 de março de 2016 foi celebrado entre o Município de Arruda dos Vinhos e o Sr. Fernando Carlos Lopes Baixinho contrato de arrendamento apoiado para habitação, do prédio urbano sito na Travessa do Aqueduto, n.º 17, 2630-223 em Arruda dos Vinhos, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2885, da freguesia de Arruda dos Vinhos, pelo prazo de dez anos, para habitação permanente do arrendatário e do seu agregado familiar, constituído à data por três elementos: Fernando Carlos Lopes Baixinho; Lyudmyla Manyukhina (companheira) e Daniel Manyukhina da Silva Coelho (filho da companheira) (cfr. Doc. 1); -----

- Em 22 de março de 2016, o Sr. Fernando Carlos Lopes Baixinho, titular do contrato, comunicou por escrito o seu desinteresse na continuação do arrendamento por ter terminado a união de facto e por residir noutra habitação, solicitando a transmissão do contrato para a Sr.ª Lyudmyla Manyukhina (ex-companheira), por aquela constar do agregado familiar aquando da celebração do contrato e de a mesma permanecer na habitação com o seu filho menor (Cfr. Doc. 2); -----

- Em 18/4/2016 e em 16/5/2016 a coarrendatária Lyudmyla Manyukhina, solicitou o pagamento em prestações da renda dos meses de abril e maio de 2016, respetivamente, com fundamento em dificuldades económicas por ter estado de baixa médica nos meses de fevereiro e março de 2016; -----

- As pretensões foram objeto de relatório social pelo Setor Social e Saúde, tendo-se apurado que a transmissão do arrendamento não podia ser concedida em virtude do facto da Sr.ª Lyudmyla Manyukhina não ter autorização de residência válida e que até à presente data ainda se encontra por regularizar; -----

- O plano de pagamento em prestações das rendas em atraso (abril e maio/2016) foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal em reunião ordinária de 27/6/2016; -----

- O referido plano de pagamento em prestações não foi cumprido, nem o pagamento das restantes rendas até à data de hoje, ou seja, o valor referente aos meses de abril/2016 a dezembro/2016, de janeiro/2017 a dezembro de 2017, de janeiro/2018 a dezembro/2018 e de janeiro/2019 a maio/2019, foi efetuado pela coarrendatária, apesar de notificada para o fazer por diversas vezes; -----

- O valor em dívida referente a 38 meses de rendas em atraso é de € 6.007,35 (seis mil e sete euros e trinta e cinco cêntimos) (cfr. Doc. 3); -----
- Nos termos da alínea a) e b) do n.º 2 e n.º 5 do artigo 34.º do Regulamento de Atribuição e Ocupação das Habitações Sociais do Município, em vigor desde 17 de agosto de 2015, é obrigação do arrendatário (extensível aos restantes elementos do agregado familiar) pagar a renda, bem como entregar na Câmara Municipal, a todo o tempo, quaisquer documentos e esclarecimentos da declaração de rendimentos do agregado familiar e demais documentos necessários, sempre que solicitados pelo município, no âmbito da gestão do parque habitacional; -----
- O Sr. Fernando Carlos Lopes Baixinho e a Sr.ª Lyudmyla Manyukhina, enquanto arrendatários de uma habitação social não cumprem as suas obrigações, nomeadamente com o pagamento integral e pontual da renda mensal, nem a Sr.ª Lyudmyla Manyukhina, enquanto cidadã estrangeira, regulariza a sua autorização de permanência no país, requisito essencial para o acesso e manutenção de habitação em regime de arrendamento apoiado, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição e Ocupação das Habitações Sociais do Município; -----
- Tal incumprimento constitui causa de resolução do contrato de arrendamento nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 37.º do Regulamento de Atribuição e Ocupação das Habitações Sociais do Município, sendo que a resolução do contrato por parte do Município opera por comunicação escrita ao arrendatário, devidamente fundamentada e com a fixação do prazo para a desocupação e entrega voluntária do locado, após audiência do interessado, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto; -----
- Assim em face do exposto, proponho, nos termos do n.º 5 do artigo 37.º do Regulamento de Atribuição e Ocupação das Habitações Sociais, que a Câmara Municipal delibere: -----
- a) Notificar os arrendatários do prédio urbano, sito na Travessa do Aqueduto n.º 17, 2630-223 Arruda dos Vinhos, que o sentido provável da Decisão deste Município, referente ao presente processo, é a resolução do contrato de arrendamento apoiado para habitação, fixando o prazo de 90 (noventa) dias úteis para desocupar e entregar voluntariamente a habitação e a interpolação para procederem ao pagamento, imediato, do valor em dívida e que ascende ao montante de € 6.007,35 (seis mil e sete euros e trinta e cinco cêntimos);-----
- b) E caso não seja cumprida voluntariamente a obrigação de desocupação e entrega da habitação no prazo estabelecido, será deliberada a decisão de despejo, nos termos do disposto no artigo 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto; -----
- c) E notificar os arrendatários, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 15 dias úteis, em sede de audiência dos interessados, se pronunciarem por escrito, sobre o sentido da decisão, podendo consultar o processo entre as 9:00

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de junho de 2019

horas e as 12:30 horas, e entre as 14:00 horas e as 17:00 horas, na Secção de Gestão Patrimonial, no Edifício dos Paços do Concelho sito no Largo Miguel Bombarda em Arruda dos Vinhos." -----

PONTO N.º 5 - CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO JOÃO DE DEUS, AO ABRIGO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM O IHRU NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO/ 1.º DIREITO, ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE €442.590,00-----

- - Foi, deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - "Considerando que: -----

- - A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais (RFAL), conjugando o disposto no art.º 49.º e no art.º 51.º, prevê que os municípios podem contrair empréstimos de médio e longo prazo para aplicação em investimentos, não podendo o prazo de vencimento ultrapassar 20 anos;-----

- - Os empréstimos devem ter um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo, em caso algum, exceder a vida útil do respetivo investimento;-----

- - O n.º 2 do art.º 51.º do RFAL, dispõe que ainda que os investimentos a financiar por empréstimos devem ser «(...) *identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal*»;-----

- - O Município de Arruda dos Vinhos celebrou, em 06/05/2019, acordo de colaboração com o IHRU no âmbito do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação/ 1.º Direito previsto Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, para financiamento do projeto de Requalificação do Bairro João de Deus, prevendo-se um investimento total na ordem de €1.562.109,00. Resultante do referido acordo, estima-se uma componente de comparticipação a fundo perdido na ordem de €442.590,00, e de um empréstimo bonificado de igual valor, sendo por isso imprescindível recorrer a financiamento bancário;-----

- - A solução habitacional prevista no Acordo de Colaboração com o IHRU prevê duas componentes: uma de "reabilitação" do edificado existente (16 fogos), com uma estimativa de investimento na ordem de €555.128,00, uma comparticipação a fundo perdido de €171.068,00, e um empréstimo bonificado de €171.068,00; e outra, de "nova construção" de 15 fogos, com uma estimativa de investimento na ordem de €1.006.981,00, uma comparticipação a fundo perdido de €271.522,00, e um empréstimo bonificado de €271.522,00;-----

- - Nos termos do disposto na al. f) do n.º 1, conjugado com o n.º 4, ambos do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da CM, autorizar a contratação de empréstimos, proposta que deverá ser acompanhada de informação detalhada sobre

as condições propostas por, no mínimo, três instituições de crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município; -----

- - Não tendo ainda na presente data a DGAL disponibilizado informação sobre o 1.º trimestre de 2019, em 31/12/2018, o Município de Arruda dos Vinhos, dispunha de uma capacidade de endividamento na ordem de €2.165.966,00, designadamente, por cumprir o limite da dívida total previsto no art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (cfr. ficha do município extraída do SIAL/DGAL, designada por anexo I); -----

- - No entanto, dispõe o n.º 1 do art.º 106.º da LOE2019 sobre exceção dos limites de endividamento, na medida em que “em 2019, a percentagem a que se refere a alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, pode ser alargada até 30% por efeito, exclusivamente, de empréstimos para financiamento de operações de reabilitação urbana”; -----

- - Deve também ser garantido o cumprimento da regra do equilíbrio orçamental prevista no art.º 40.º do RFAL, designadamente, no disposto no n.º 2, na medida em que «(...) a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos». Para tal, foi preparada demonstração do cumprimento da regra do equilíbrio financeiro, mapa ao qual designamos anexo II; -----

- - Com a operação em apreço, sendo expectável que a contratação apenas ocorra durante o segundo semestre de 2019, prevê-se, quer o cumprimento da margem da dívida total do município, quer do princípio do equilíbrio orçamental previsto no art.º 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

- - Nestes termos, proponho à Câmara Municipal que, nos termos do disposto na al. f) do n.º 1, conjugado com o n.º 4, ambos do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere realizar uma consulta ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., e a demais seis instituições de crédito (Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Arruda dos Vinhos, Caixa Geral de Depósitos, Banco BPI, Novo Banco, Santander Totta, Montepio Geral), tendo em vista contrair um empréstimo a longo prazo para aplicação em investimentos diversos (constantes do anexo I), no montante máximo de €442.590,00 (quatrocentos quarenta e dois mil quinhentos noventa euros), pelo prazo de 20 (vinte) anos, com um período de utilização e carência do capital de 2 anos, sem diferimento de capital, com pagamento de prestações de reembolso de capital semestrais iguais e consecutivas, pagamento de juros semestrais e postecipados, taxa de juro nominal variável correspondente à EURIBOR/360 dias a 6 meses, acrescida de *spread*, e sendo aplicáveis as garantias previstas nos termos do art.º 39.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ou outra prevista em legislação especial. Deverão as instituições de crédito ter protocolo outorgado com o IHRU, ao abrigo do disposto no artigo 24.º n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 37/2018 de 4 de junho. -----

PONTO N.º 6 - ACORDO DE GESTÃO ENTRE INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA E MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS TENDO POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À EN 248

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

- - O Senhor Presidente fez uma breve apresentação sobre o ponto .

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES

- - O Senhor Vereador referiu que o PSD e a sua pessoas se congratulam com o facto da obra poder ser executada, obras que, há várias décadas, tem vindo a ser elencada por todas as forças políticas do Concelho, nomeadamente pelo PSD e que fez parte das contrapartidas da Ota.

- - Todos sabem que é uma obra necessária e é sempre bem vinda .

- - Em relação ao contrato mencionou que a verba de duzentos e quarenta mil euros, para as expropriações, parece-lhe demasiado baixa, mesmo não sabendo qual o número de proprietários afetados pelas expropriações.

- - No número quatro, clausula quinta é dito que: "Caso existam alterações de áreas e valores das parcelas a expropriar (por motivos devidamente justificados), no decorrer do processo expropriativo, estas serão comunicadas à IP e sujeitas à respetiva aprovação, no máximo de 15 (quinze) dias." Deste texto não depreende que seja claro que a IP irá pagar verbas referentes às indemnizações para além dos duzentos e quarenta mil euros.

- - O PSD quer que a obra seja executada, mas também quer que o executivo salvguarde os seus direitos e não lhe pareceu que isso esteja claro, ou seja, que se não se chegar a entendimento com os proprietários a expropriar a IP tem a obrigação de pagar o remanescente dos duzentos e quarenta mil euros.

- - É dito que ,após a conclusão da obra, o dono da obra passa a ser o Município, perguntou se a responsabilidade da manutenção e toda a reparação passa a ser do próprio Município, tal como é dito no número quatro do artigo sétimo.

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

- - O Senhor Presidente esclareceu que o IP constrói a variante que esta fica sobre a sua gestão, a estrada duzentos e quarenta e oito, que passa dentro da Vila, até ao ponto de intercessão da variante é que passa a ser da responsabilidade do município porque, esse troço, será desclassificado e passará para a esfera do domínio municipal.

- - Em relação ao valor das expropriações, mencionou que no número um da cláusula nona é dito: "A responsabilidade financeira do MAV assumida tem como limite máximo o montante de € 160.000,00 (cento e sessenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legalmente em vigor, para o previsto na cláusula 2.ª e € 240.000,00 (duzentos e quarenta mil euros) para o previsto na cláusula 5.ª".

- - Isso significa que há um teto máximo, do Município, para o financiamento desta intervenção, que são quatrocentos mil euros. Em rigor, seria um pouco mais, porque temos que assumir o IVA do projeto de execução e pagar a uma equipa externa de advogados para tratar dos processos de expropriação. Há a estimativa de se gastar cento e sessenta mil euros para o projeto, mas se se entregar o projeto de execução por cem mil euros o remanescente poderá ser gasto nas expropriações, aumentando assim o valor para as expropriações, tudo o que exceda esse valor será a IP que irá pagar. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador referiu que entende o que o Senhor Presidente explicou, mas para si, o que consta do número quatro da clausula quinta não é assim tão claro que o IP assume o pagamento das verbas que ultrapassem os quatrocentos mil euros. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA -----

- - O Senhor Presidente mencionou que a IP tem que se salvaguardar de alguma forma, e essa clausula serve um pouco de travão, porque como é o Município que têm que fazer as expropriações, para ver o caso resolvido rapidamente poderia negociar valores bastante altos para as pessoas aceitarem, então a IP nessa cláusula está se a salvaguardar condicionando o seu pagamento, mediante a aprovação dos processos de expropriações, porque se não haveria um grande risco para a IP. -----

- - Irão ser vinte e nove parcelas afetadas pelo atravessamento da Variante, mas ainda não tem ideia de qual será o horizonte de preços que irão ser negociados, mas tem quase a certeza que os duzentos e quarenta mil euros previsto, não irão chegar, e nessa clausula a IP quer dizer que a câmara tem que ter cuidado com as negociações, porque acabando essa verba terão que ser eles a aprovar os valores das expropriações. -----

- - Foi, deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- - 1 - A construção de uma variante externa à vila de Arruda dos Vinhos para canalizar e orientar o excesso de tráfego que circula no centro da vila e nos caminhos rurais de acesso à Zona Industrial das Corredouras, é reconhecida de enorme interesse público, relevante para promover a competitividade do País, por servir uma zona fortemente industrializada; -----

- - 2 - Em 28 de fevereiro de 2019, a Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, deliberou, por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de câmara de 25-02-2019, aprovar a proposta de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal e o estabelecimento de medidas preventivas, para a construção da futura variante a nascente da vila de Arruda dos Vinhos, através de publicação efetuada em Diário da República a 10 de abril de 2019 - Aviso n.º 6604/2019; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de junho de 2019

- - 3 - A suspensão e as medidas preventivas entraram em vigor no dia 11 de abril de 2019 e por um período de dois anos com possibilidade de prorrogação por mais um ano não sendo a mesma automática. -----

- - 4 - A condicionante urbanística referida no número anterior, e mormente os respetivos prazos, torna urgente o andamento de todos os processos necessários à execução da obra/variante em apreço. -----

- - 5 - A construção da variante à EN248 encontra-se prevista no PNI 2030 (Programa Nacional de Investimentos), atualmente em discussão na Assembleia da República, nomeadamente na sua página 37 - Programa de Valorização das Áreas Empresariais (PVAE) - Fase II, com uma dotação estimada de 110 milhões de euros para 11 projetos/obras; -----

- - 6 - O desenvolvimento destas Áreas Empresariais constitui um importante estímulo à produção de bens e serviços transacionáveis, ao incremento das exportações e ao desenvolvimento da economia nacional; -----

- - 7 - A melhoria das acessibilidades rodoviárias contribui para o reforço da coesão territorial e para a consolidação do tecido empresarial local e regional; -----

- - 8- Nos termos do n.º 2 do artigo 44.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, estabelece a possibilidade da administração rodoviária se relacionar com municípios e outras entidades públicas em matéria de construção; -----

- - 9 - Nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal, criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; -----

- - Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere: -----

- - Aprovar a minuta do Acordo de Gestão entre a Infraestruturas de Portugal, S.A. e o Município de Arruda dos Vinhos, referente à construção da Variante à EN248, junta em Anexo." -----

PONTO N.º 7 - PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS E O ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES I.P. (ACM, I.P.)-----

- - Foi, deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que: -----

- - 1) Nos termos do Decreto-lei nº 31/2014 de 27 de fevereiro, o ACM, I.P. tem como atribuição promover e dinamizar o acolhimento, a integração, a participação e formação profissional cívica dos imigrantes e seus descendentes, nomeadamente através do desenvolvimento de políticas transversais, de centros e gabinetes de apoio aos imigrantes que proporcionem uma resposta integrada dos serviços públicos, e de parcerias com a sociedade civil, as autarquias locais e as associações de imigrantes, tendo em vista a promoção da coesão e solidariedade social, do acesso à cidadania e o reforço das redes sociais de integração e participação pública; -----

- - 2) O município pretender criar e desenvolver um Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes, no concelho de Arruda dos Vinhos, para apoio, acolhimento e integração de migrantes; -----

- - 3) De acordo com as competências entretanto recebidas ao abrigo do Dec.Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro (descentralização de competências).-----

- - *Considerando, ainda, que é preocupação deste Município apostar numa maior integração, acolhimento e apoio aos cidadãos migrantes, proponho no âmbito das competências delegadas pelo Despacho n.º 3219-PC do Sr. Presidente da Câmara de 30 de outubro de 2017 e com base na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da minuta de protocolo com o Alto Comissariado para as Migrações I.P. (ACM, I.P.), conforme documento em anexo." -----*

Deliberações / Minutas-----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Documentos para Conhecimento-----

Resumo Diário de Tesouraria-----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 224 803,32 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e três euros e trinta e dois cêntimos). -----

Licenciamento de Obras Particulares-----

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pela Senhora Vice-Presidente nos termos do despacho n.º 3218 de 30-10-2017, por sub-delegação de competências por parte do Sr. Presidente da câmara de 30 de outubro de 2017 -----

- - Processo n.º 96/2017 – Pedro Alexandre Martins Nunes -----

Licenciamento de alterações, num prédio sito em Rua Luis de Camões, freguesia de Arruda dos Vinhos.-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 20-05-2019, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 4/2018 – João Rodrigo Pereira Simões Cunha-----

Pedido de desistência de ocupação de via pública. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 20-05-2019, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 153/2018 – Ana Maria Pereira Pires Fagulha-----

Pedido de mudança de utilização de arrecadação para comércio e serviços, sito em Casal da Gama, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de junho de 2019

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 20-05-2019, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 2/2019 – Cinzel Mágico Construções, Lda-----
 Pedido de informação prévia de loteamento de um prédio sito em Corredouras, freguesia de Arruda dos Vinhos -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 20-05-2019, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 30/2019 – Jorge Manuel Gonçalves Teixeira -----
 - - Licenciamento de legalização de garagem sita em Rua da Liberdade, n.º 18, Tesoureira, freguesia de Arranhó. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 20-05-2019, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 45/2019 – Helene Turner e Geza Turner-----
 - - Licenciamento de legalização de moradia sira em Casal do Covão de cima, freguesia de Santiago dos Velhos. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 20-05-2019, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 153/2010 - Bruno Miguel Antunes Pardal-----
 Pedido de substituição do técnico autor do projeto de arquitetura, diretor técnico da obra e do diretor de fiscalização. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 22-05-2019, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 115/218 – Catarina Simões Lopes Campos-----
 - - Informação prévia de construção de alpendre, sito em Casal dos Caniçais, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 27-05-2019, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 117/218 – Maria Teresa Félix da Cruz Falcão-----
 Licenciamento de construção de moradia unifamiliar e muros de vedação sito em Casal do Oivado, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 27-05-2019, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 154/2018 – Rui Miguel Beirão Pereira e Sónia Maria Grola Silva Pereira -----
 Licenciamento de construção de moradia e muros de vedação sito em Antas de Cima, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 3 de junho de 2019

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 27-05-2019, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 14/2019 – Lisboa Gás GDL – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, SA ---
Prolongamento da rede já executada de gás natural em Arruda dos Vinhos, desde a zona de S. Lázaro até à Urbanização Fonte do Ouro, desenvolvendo-se na Av. D. Afonso Henriques, Rua Fonte do Ouro, Rua Dr. Tito Bourbon e Noronha, Rua N.ª Srª da Salvação e Rua Eça de Queirós, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 27-05-2019, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 35/219 – Ivo Miguel Quintanilha Gonçalves -----
Licenciamento de construção de moradia e muros de vedação sito em Urb. Horta dos Velhos. Lote 5, freguesia de Cardosas. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 27-05-2019, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 46/2019 – Telmo Luís Rodrigues Verdugo e Andreia Filipe Gouveia Ferreira-----
Licenciamento de construção de moradia, garagem e muros de vedação sito em Rocio da Cardosas, lote 3, freguesia de Cardosas. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 27-05-2019, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 49/2019 – Estimare resultado – Compra e Venda de Imoveis, Lda. -----
Licenciamento de construção de moradia, anexo e muros de vedação sito em Casal da Infesta, lote 8, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 27-05-2019, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

Encerramento -----

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram eram dezasseis horas e dez minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pela Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro. -----

António Luís Rodrigues Verdugo
Andreia Filipe Gouveia Ferreira

